

3. COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

• REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE MAIS VANTAGENS FIXAS E TRANSITÓRIAS)

DESCRIÇÃO		LOCALIZADOR
<p>Vencimento base;</p> <p>Vantagens fixas:</p> <p>Gratificação natalina;</p> <p>Vantagens transitórias:</p> <p>I- Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE);</p> <p>II- Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA);</p>	<p>III - Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE);</p> <p>IV - Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD);</p> <p>V - Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP);</p> <p>VI - Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA);</p> <p>VII - Gratificação de Incentivo à Docência (GID)</p> <p>Adicional de férias;</p> <p>Auxílio-natalidade;</p> <p>Auxílio- funeral;</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Arts.25 a 37 e Arts.51 a 63</p> <p><http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doi-20130125.pdf></p> <p>Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, Arts. 59 a 63; Art.73; Art.179 e Arts.189 a 191</p> <p><http://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/Ice%20n.%20053%20-%20atualizada.pdf></p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO ENTRE NÍVEIS E FAIXAS E DISPERSÃO NO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Professor da Educação Básica:</p> <p>A diferença entre os padrões é em torno de 5% e entre as classes é de 40% entre a Classe A e a Classe B e de 30% entre as demais.</p> <p>A dispersão no vencimento considerando a classe A padrão I à classe D padrão V é de 184%.</p> <p>Professor da Educação Indígena:</p> <p>A diferença entre os padrões é em torno de 5% e entre as classes é de 40% entre a Classe A1 e a A2 e entre a Classe A2 e a Classe B, e de 30% entre as demais.</p> <p>A dispersão no vencimento considerando a classe A1 padrão I à classe D padrão V é de 294% e, considerando a classe A2 padrão I à classe D padrão V é de 184%.</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Anexo 1, Quadro 2 e Anexo 2, Quadro 2.</p> <p><http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doi-20130125.pdf></p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO ACADÊMICA

DESCRIÇÃO	Professor da Educação Indígena:	LOCALIZADOR
<p>Professor da Educação Básica: mediante apresentação de:</p> <p>Especialização na área de educação (pós-graduação lato sensu) 40% - em relação a formação de nível superior;</p> <p>Título de mestre 82% - em relação a formação de nível superior e 30% - em relação a formação de pós-graduação lato sensu;</p> <p>Título de doutor 30% - em relação a formação de título de mestre.</p>	<p>mediante apresentação de:</p> <p>Formação de nível superior 40% - em relação a formação de nível médio;</p> <p>Especialização na área de educação (pós-graduação lato sensu) 40% - em relação a formação de nível superior;</p> <p>Título de mestre 82% - em relação a formação de nível superior e 30% - em relação a formação de pós-graduação lato sensu;</p> <p>Título de doutor 30% - em relação a formação de título de mestre.</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Anexo 1, Quadro 2 e Anexo 2, Quadro 2.</p> <p><http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf></p>

• TEMPO DE SERVIÇO DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Percentual de 5% para cada mudança de padrão.</p> <p>A progressão por avaliação de desempenho ocorre mediante aprovação em prova de mérito com interstício de 2 (dois) anos.</p>	<p>Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Art.21 e Art.47</p> <p><http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doe-20130125.pdf></p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR

GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS	
DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
I- Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE);	Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, Art.28 e Art.54 (Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado - GIDAE);
II- Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (GEDA);	Art.29 e Art.55 (Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso - GEDA);
III - Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE);	Art.30 e Art.56 (Gratificação de Função de Direção de Escola (GFDE);
IV - Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD);	Art.31 e Art.57 (Gratificação de Função de Vice-Direção de Escola (GFVD);
V - Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP);	Art.32 e Art.58 (Gratificação de Função de Coordenação Pedagógica (GFCP);
VI - Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA);	Art.33 e Art.59 (Gratificação de Função de Coordenação de Área de Conhecimento (GFCA);
VII - Gratificação de Incentivo à Docência (GID);	Art.34 e Art.60 (Gratificação de Incentivo à Docência (GID).
Gratificação Natalina;	< http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/diarios/doi-20130125.pdf >
Adicional de férias.	Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, Arts. 59 a 63 (Gratificação Natalina) e Art.73 (Adicional de férias). < http://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/lce%20n.%20053%20-%20atualizada.pdf >

• **AUXÍLIOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
1- Auxilio- natalidade; 2- Auxilio-funeral.	Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, Art.179 (Auxílio-natalidade) e Arts.189 a 191 (Auxílio-funeral). < http://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/lce%20n.%20053%20-%20atualizada.pdf >